



LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.410,00 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0203	DEPARTAMENTO JURIDICO		
020301	JURIDICO GERAL		
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (25)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		5.600,00
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (32)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		13.500,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.13.00 (40)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800,00
4.6.90.71.00 (53)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
4.4.90.52.00 (90)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00
0213	ENSINO FUNDAMENTAL		
021301	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (130)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		95.800,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL – QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL - QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental - Quese		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		



LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Fls 02)

3.3.90.30.00 (134)	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00 (136)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00 (137)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00 (138)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE	
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro	
3.1.90.11.00 (139)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11.200,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
	Fonte de Recurso – 02 Estadual	
3.1.90.13.00 (155)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
0219	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
021901	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
12.365.0122.2060	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%	
	Fonte de Recurso – 02 Estadual	
3.1.90.11.00 (163)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	23.600,00
3.1.90.13.00 (164)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.200,00
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	
	Fonte de Recurso – 02 Estadual	
3.1.90.13.00 (167)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
12.365.0122.2064	Manutenção Ensino Infantil Creche FUNDEB 60%	
	Fonte de Recurso – 02 Estadual	
3.1.90.13.00 (173)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
0220	CULTURA E TURISMO	
022001	CULTURA E TURISMO	
13.392.0126.2008	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro	
3.1.90.11.00 (175)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.510,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro	
3.3.90.30.00 (190)	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL:		307.410,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, utilizando o seguinte recurso, por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:



LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Fls 03)

02	EXECUTIVO		
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (91)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		30.000,00
0216	TRANSPORTE DE ALUNOS		
021601	TRANSPORTE DE ALUNOS		
12.361.0117.2054	Manutenção do Transporte de Aluno – Ens. Fund. Federal		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.39.00 (146)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		78.000,00
12.361.0118.2055	Manutenção do Transporte de Aluno – Ens. Médio Federal		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.39.00 (147)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.600,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
	Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.11.00 (154)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		52.400,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (188)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		43.410,00
0222	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
022201	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.13.00 (198)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
		TOTAL:	307.410,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Dezembro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal